



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.  
CENTRO DISTRITAL DE VISEU

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
NÚCLEO DE RESPOSTAS SOCIAIS

**Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social  
Instituto da Segurança Social, IP**

**Aviso**


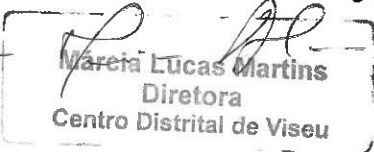
Caducidade da licença de funcionamento n.º 17/2015, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado por Crescendo e Aprendendo (CATL) da entidade gestora APDEF Associação de Profissionais de Desporto e Educação Física de Santa Comba Dão, sito na EB nº 2, Avenida Sto. Estevão em Santa Comba Dão.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 126-A/2021 de 31 de dezembro, torna-se público que, por despacho de 2022/05/23 da Diretora do Centro Distrital de Viseu, do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21.º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento n.º 17/2015, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de Centro de Atividades Tempos Livres (CATL), denominado Crescendo e Aprendendo da entidade gestora APDEF Associação de Profissionais de Desporto e Educação Física de Santa Comba Dão, sito na EB nº 2, Avenida Sto. Estevão em Santa Comba Dão, por ter sido comunicado pela entidade a cessação definitiva do funcionamento do estabelecimento.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Viseu 14 de Junho de 2022

A Diretora do Centro Distrital de Viseu da Segurança Social

R15.U5.P5.N23

